



APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 21/05/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RUY WANDERLEY

INDICAÇÃO Nº 0907/2024

O Vereador **RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ**, que abaixo subscreve, indica à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, **a pavimentação asfáltica nas seguintes ruas abaixo discriminadas do Bairro Jardim Amazonas,**

- Rua 01;
- Rua 02;
- Rua 03;
- Rua 04

JUSTIFICATIVA:

A constituição Federal prevê que a pavimentação é um direito à moradia, ao desenvolvimento urbano e ao meio ambiente:

Direito à Moradia Digna (Art. 6º) - A pavimentação melhora as condições de moradia, proporcionando um ambiente mais seguro, limpo e acessível, alinhando-se ao direito social à moradia digna.

Desenvolvimento Urbano Sustentável (Art. 182) - A pavimentação facilita o acesso a serviços públicos, reduz problemas de saúde pública e promove a integração ordenada do bairro à cidade.

Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado (Art. 225) - A pavimentação deve ser feita com técnicas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e contribuindo para a preservação de áreas verdes e recursos naturais.

Função Social da Propriedade (Art. 5º, XXIII) - A pavimentação valoriza os imóveis, garantindo que cumpram sua função social ao proporcionar qualidade de vida.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2024.


Ruy Wanderley Gonçalves de Sá
Vereador – DC

plcg